

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, em Goiânia, aos 12 de maio de 1967, 79º da República.

(D.O. de 23/5/1967)

LEI Nº 6.561, DE 12 DE MAIO DE 1967.

Dispõe sobre nova denominação de - município.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "PARNAIGUARA" o atual município de Mateira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, em Goiânia, aos 12 de maio de 1967, 79º da República.

(D.O. de 6/6/1967)

LEI Nº 6.562, DE 17 DE MAIO DE 1967.

Cria Escola Agrícola na cidade de Rubiatuba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na cidade de Rubiatuba, uma Escola Agrícola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS, em Goiânia, 17 de maio de 1967.

(VETADA)

LEI Nº 6.563, DE 17 DE MAIO DE 1967.

Cria Escola Normal na cidade de Rubiatuba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Divisão do Ensino do 2º Grau da Secretaria da Educação e Cultura, uma Escola Normal, com sede na cidade de Rubiatuba, neste Estado, destinada à formação de professores primários.

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial necessário ao cumprimento